



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº012/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 008/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 8538/2015.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES E PAPELARIA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AUGUSTO DE LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

DATA: 05/04/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

Local:

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro – Augusto de Lima
Telefone: (38) 3758-1279
E-mail: licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Portaria Nº010/2022

Pregoeiro

WALYSSON ALMEIDA PRAXEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetedelima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PAL Nº 036/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O Município de Augusto de Lima/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Coronel Pedras, nº220, Centro, Augusto de Lima/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.694.845/0001-27 por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 010/2023, de 20 de Abril de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos das Leis Federais nº8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº8.538/2015, Lei Complementar nº123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal 008/2017 (regulamenta o SRP) para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES E PAPELARIA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AUGUSTO DE LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

I - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: **05/04/2023**

HORA: **09:00 HORAS**

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, na Avenida Coronel Pedras, nº220, Centro, Augusto de Lima/MG. Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

II - DO OBJETO

2.1.É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES E PAPELARIA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AUGUSTO DE LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração/Departamento solicitante dos serviços.

2.3. Integrantes do processo:

2.3.1 Órgão Gerenciador: Município de Augusto de Lima.

2.3.2 Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

2.3.3 Órgão Não Participante/Carona: Órgão ou entidades da Administração Pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula XIII deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas **jurídicas** que:

3.1.1. Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Augusto de Lima.

3.3. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome do Pregoeiro, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.4.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.2. Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de DECLARAÇÃO conforme **ANEXO VII** sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº123/2006¹. **(AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

3.4.3. Poderá o licitante apresentar envelope através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma prevista neste Edital;

¹ Decreto Federal nº 8.538/2015, art. 13, § 2º

3.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as mesmas, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4.5. Implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Sorteio entre as empresas classificadas;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.4.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 3.4.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.4.9 - ESTA LICITAÇÃO É PREFERENCIAL ÀS MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE NO ART. 48 DA LEI 123/06.

3.4.9.1. A participação nesta licitação nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

3.4.9.2. Na classificação para disputa por item, havendo constatação da existência de no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo estas empresas competitivas, o pregoeiro aplicará os benefícios da LC 123/06 desclassificando as empresas de grande porte no item da disputa, assim sucessivamente.

3.4.9.3. Os itens serão de ampla concorrência quando não existirem no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, competitivas, localizadas local ou regionalmente.

3.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.6. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.7. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3.8 Nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº123/06 e Decreto Federal nº8.538/2015 não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte indicados nos artigos 47 e 48 da LC nº123, quando:

a) não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, **munido da sua carteira de identidade**, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" relativa a este Pregão.

4.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

4.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no Anexo III;

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio.

4.6. Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do ANEXO IV e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

4.7. Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações que estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, o pregoeiro autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

4.8.1. Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, o Pregoeiro buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com, em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 17h.

5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

5.3.1. Número do pregão presencial impugnado;

5.3.2. Nome da Empresa impugnante;

5.3.3. Razões da impugnação;

5.3.4. Nome do signatário da impugnação;

5.3.5. Dados da empresa impugnante.

5.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.9. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado à seguir:

A/C DO PREGOEIRO: WALYSSON ALMEIDA PRAXEDES

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENVELOPE 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

DATA: 05/04/2023 - ÀS 09:00 HORAS.

6.1.1. A empresa deverá apresentar a proposta impressa em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

a) Especificação dos produtos, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;

b) Preço unitário e total, em moeda nacional;

b.1) Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o TOTAL, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

b.2) Em caso de divergência entre a proposta eletrônica (6.1.1) e a proposta impressa(6.1.2), prevalecerá o disposto na proposta escrita.

b.3) O Pregoeiro efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

c) Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS**.

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4. O fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, observando ao que dispõe no **Termo de Referência do presente Edital**, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.6.1. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

A/C DO PREGOEIRO: WALYSSON ALMEIDA PRAXEDES

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENVELOPE 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2023

DATA: 05/04/2023 – ÀS 09:00 HORAS

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original², ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

7.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor³, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei nº 8.666/93, art. 29, II;

7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da

²**NOTA EXPLICATIVA:** Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa Nº 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o nº do protocolo e o código de segurança.

³**NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.2.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho⁴, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.1. Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para **efeito** da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá o Município:

a) Em ata de sessão pública conceder 05(cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;

⁴ <http://www.tst.jus.br/certidao>

b) Adjudicação e homologação com ressalvas pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4 e no prazo previsto em Lei;

c) Ao término do prazo indicado no item 7.4 a adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para decidir pela efetiva habilitação;

c.1) A sessão poderá ocorrer no momento em que a Adjudicatária apresentar a documentação, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.4.

d) O Município publicará a decisão no diário oficial do Município.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.5.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **matriz**;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.6. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

7.7. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.7.2. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

7.7.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A participação nesta licitação **nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

8.1.1. Na classificação para disputa por item, havendo constatação da existência de no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo estas empresas competitivas, o pregoeiro aplicará os



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

benefícios da LC 123/06 desclassificando as empresas de grande porte no item da disputa, assim sucessivamente.

8.1.2. Os itens serão de ampla concorrência quando não existirem no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, competitivas, localizadas local ou regionalmente.

8.2. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.2.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo(a) Pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.2.1. Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.3. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) Apresentam proposta alternativa.

e) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei nº 8.666/93, art. 40, VII c/c art. 44, § 2º.

8.3.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei nº 8.666/93, art. 40, VII c/c art. 45, § 2º, 15, § 4º.

8.3.2. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. O(a) pregoeiro(a) abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará em exclusão da disputa do lote em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) O(a) pregoeiro(a) convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea “a” do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

8.12. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. O pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.16.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

8.16.2. Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.16 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.16.3. A comprovação de que trata o subitem 8.16 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.10 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

8.19.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá o pregoeiro adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.19.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o(a) pregoeiro(a) impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.19.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.19.1, recusando-se acatar a ordem direta do Pregoeiro, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.20. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes que lograram êxito;

8.21. Os licitantes vencedores poderão ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem **nova proposta** de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. A legitimidade;

9.4.1.2. O interesse de recorrer;

9.4.1.3. A existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. A tempestividade;

9.4.1.5. A forma escrita;

9.4.1.6. A fundamentação;

9.4.1.7. O pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, o pregoeiro e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitindo o recurso, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo XVI deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, nesta cidade de Augusto de Lima/MG, situada na Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro Centro.

XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os

requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

12.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

12.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

12.2.1. O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, conforme Decreto Municipal 008/2017 (regulamenta o SRP)

12.3. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

12.4. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

12.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

12.6. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

12.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

12.8. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do Anexo X.

12.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.10. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Decreto Municipal N°008/2017 e na própria Ata – Anexo VIII.

XIII – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA

13.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

13.2. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal 008/2017 (regulamenta o SRP)

13.3. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão Decreto Municipal 008/2017 (regulamenta o SRP)

XIV - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

14.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.3. Os preços ofertados **por item** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

14.4. As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2023.

XVI - DAS PENALIDADES

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Augusto de Lima – MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

16.1.1. Não assinar o ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

16.1.2. Apresentar documentação falsa;

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

16.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

16.1.5. Não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8.666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

16.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 16.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

16.7. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

17.3. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

17.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação.

17.5. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

17.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MUNICÍPIO.

17.10.1. Caso a publicação em jornais não ocorra em dias úteis, excluir-se-á o dia útil seguinte.

17.11. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

17.12. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

18 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Augusto de Lima, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone (38) 3758-1279, no horário de 12:00 às 18:00.

Augusto de Lima/MG, 21 de Março de 2023.

WALYSSON ALMEIDA PRAXEDES
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES E PAPELARIA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AUGUSTO DE LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

1.1.1. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

1.2. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal 008/2017 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

2 – DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 2.5.

2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

2.3. Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora neste Edital.

2.4. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.

2.5 Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM., de acordo com os quantitativos abaixo descritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX Bebedouro em aço inox com capacidade para filtrar e resfriar a água. composto de mico externo, aparado de água frontal e chapa de aço inox com dreno. Corpo e estrutura em aço inox 430 e base injetada; aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina aço x 304 (interna); reservatório polipropileno atóxico Isolamento térmico em PS; Boia controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos. Possuir Certificação pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura: Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v; Capacidade de armazenamento: 20 litros de água gelada. Garantia de 3 meses	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0002	BEBEDOURO ADULTO Bebedouro de Coluna Pressão - Modelo Industrial 10 ou 220v Modelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox; conta com 2 torneiras de pressão uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. Motor: 120w - 60Hz; Consumo de Energia (kWh/mês): 4,6 (127v) / 4, (220v); Temperatura de Resfriamento: 10°C; Vazão Nominal: 40L/pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa; Dimensões (AxIxP): 103x35x33 cm; Peso: 146, kg; Garantia de 3 meses. UNI 10,00.	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0003	BEBEDOURO CONJUGADO INFALTIL Em aço pintado na cor Branca - Linha Pressão Modelo tradicional de bebedouro de pressão confeccionado em aço torneira de jato em latão cromado, com regulagem de jato d'água. Ralo sanfonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto: Tampo em aço inox polido e base em material injetados; Controle manual da temperatura da água com regulagem externa. filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microrganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro, Garantia de 03 meses. UNI 10,00 sanfonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto: Tampo em aço inox polido e base em material injetados; Controle manual da temperatura da água com regulagem externa. filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microrganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro, Garantia de 03 meses..	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0004	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO DE 4 QUEIMADORES Fogão de alta potência de 04 bocas, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundida 300x300mm. Registos de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Volume do forno 55 litros - Prateleira removível e regulável no forno- Pés fixo- Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão Medidas do Fogão Montado: Altura: 0.80cm Largura: 0,74cm, Profundidade: 0,83 cm Medidas Internas do Forno: Altura:0,31 cm largura:0.48cm profundidade:0,59cm capacidade: 87 Litros, garantia de 03 meses UNI 15,00.	Unidade	15,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0005	FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 4 QUEIMADORES Fogão de alta potência de 04 bocas, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, Registos de gás com manípulos expostos de fácil manuseio- Pés fixo- Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão Medidas do Fogão Montado: Altura: 0,80 cm garantia de 03 meses	Unidade	15,00	0,00	0,00
0006	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 QUEIMADORES Fogão Industrial com forno de baixa pressão, auxiliando no controle da intensidade das chamas. Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido -Mesa de aço carbono, perfil de 50mm pintada na cor preto tosco- Trempe de ferro fundido 300x300mm. pintada na cor preta - Registos de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Volume do forno 5 litros - Puxador ergonômico na porta do forno - Travamento mecânico na porta do forno - Prateleira removível e regulável no forno- Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi - Baixa pressão. Garantia de 03 meses	Unidade	15,00	0,00	0,00
0007	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO Capacidade aproximada de 409L a 412L. Conservação de produtos congelados ou bebidas e refrigerados. Refrigeração estática Gabinete com formas internas arredondadas. Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão, Isolamento de poliuretano ecologicamente correto Grade plástica em material ed alto impacto com proteção U.V. Rodízio duplo giratório de alta resistência. Tampa de chapa com ergonômico e dobradiças balanceadas. Dreno condensação trocada garantindo maior velocidade de refrigeração. Divisora interna com pintura plastificada Termostato ajustável para dupla ação. Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar. Puxador frontal com chave na tampa. Degelo manual. Medidas aproximadas com variação de 5% para mais ou para menos. Largura 1265mm. Altura 940mm.Profundidade 705mm. Garantia de 03 meses	Unidade	15,00	0,00	0,00
0008	FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO Conservação de produtos congelados ou resfriados. Puxador embutido. Refrigeração estática. Porta de chapa com fechamento magnetização. Tomadas Internas e externas em aço galvanizado pré- pintado com alta resistência a corrosão moldura com corte térmico. proporcionando maior eficiência. Termóstato ajustável para dupla ação. Degelo manual isolamento de poliuretano ecologicamente correto sistema de unidade condensadora removível. Sistema de pés niveladores. Temperatura de operação de 350 75% de umidade relativa do ar. Capacidade aproximada de 281 a 285L. Garantia de 03 meses	Unidade	15,00	0,00	0,00
0009	GELADEIRA BRANCA FROST FREE 02 portas, tipo de degelo automático, prateleiras de vidro reguláveis e removíveis, característica: função geladeira /freezer capacidade freezer 129L armazenamento geladeira 322L, Cor branco. Energia classe A Garantia de 03 meses.	Unidade	15,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0010	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L Capacidade: 6L Rotação: 3500 rpm Potência:1000w Alimentação: Bivolt Velocidade: 1 Certificado pelo INMETRO Material do Liquidificador Industrial: Corpo: Aço Inox. Copo: Aço Inox, Tampa: Polipropileno Preto com dosador Medidas Aproximadas Altura: 68cm Largura:25cm Comprimento:25cm Peso:10,7Kg Garantia de 03 meses	Unidade	25,00	0,00	0,00
0011	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S Modelo/Família 18.000. Voltagem: 20V. Ciclos: Quente/Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar: 860. Controle de ar (cima/baixo) Automático. Controle de ar (direita/esquerda): Manual. Indicador de temperatura de evaporação sim condensadora: 1 capacidade da condensadora (BTUs): 18.000. Voltagem: 220V. Classificação Energética (INMETRO): A. Ciclos: Quente/Frio. Frequência (Hz):60. Potência de aquecimento 1588W Potência de refrigeração: 1590W. Tecnologia do compressor: On/Off. Material da serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Timer: Sim. Regulagem da velocidade de ventilação: Sim. Controle de temperatura estável: Sim. Capacidade mínima. nominal, Máxima: 18.000. Alimentação de energia: evaporadora. Garantia do Produto 90 dias.	Unidade	15,00	0,00	0,00
0012	AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S Voltagem: 220V. Ciclo: Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar 1.200. Controle de ar (cima/baixo): Automático. Controle de (direita/esquerda): Manual. Cor: Branco. Capacidade da Condensadora (BTUs):24.000. Modelo/Família: 24.000. Voltagem: 220V. Ciclo: Frio Frequência (Hz): 60. Tecnologia do compressor: On/Off. Material da serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Tipo do condensador: Horizontal. Timer: Sim. Regulagem da velocidade de ventilação: Sim. Swing: Sim. Memória: Sim. Controle de temperatura estável: Sim Capacidade (mínima, nominal máxima): 24.000. Alimentação de energia: Evaporadora. Garantia do produto de 90 dias	Unidade	15,00	0,00	0,00
0013	AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S Modelo/Família: 30.000. Voltagem: 220V. Ciclo: Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar: 1.60. Controle de ar (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda): Manual Indicador de temperatura de evaporação Sim Cor Branco Condensadora 1 Capacidade da Condensadora (BTUs 30.000 Modelo/Família 30.000 Voltagem 220V Frequência (Hz): 60 Tecnologia do compressor On/Off Material da serpentina Cobre Controle remoto: Sim Timer Sim Regulagem da velocidade de ventilação Sim Capacidade (mínima, nominal, máxima)30.000 Alimentação de energia. Evaporadora 1. Garantia do Produto 90 dias	Unidade	15,00	0,00	0,00
0014	AR CONDICIONADO 120000 BTUS Modelo/Família12.000/Ciclo Frio. Fase: Monofásico Vazão de ar b10. controle de ar cima/baixo): Automático. Controle de ar [direita/esquerda] Manual. Indicador de temperatura de evaporação: Sim. Cor: Branco. Condensadora .1 Capacidade da condensadora (BTUs12.000. Frequência (Hz)60. Fase: Monofásico. Material da serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Tipo do condensador Regulagem da velocidade de ventilação Sim Proteção anticorrosivo sim. Desumidificação: Sim. Controle de temperatura estável sim. Controle remoto iluminado: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima)12.000. Alimentação de energia. Evaporadora. Garantia do Produto 90 dias	Unidade	15,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0015	VENTILADOR DE TETO. O Ventilador com Grade Bivolt Premium. Esse produto possui 3 pás em plástico de engenharia com garras embutidas. O seu motor e haste são em aço tratado com pintura eletrostática. Potência mínima: 130w.	Unidade	200,00	0,00	0,00
0016	VENTILADOR DE PAREDE. Número de pás: mínimo 03 pás; velocidade: mínima 03 velocidades; dimensões: 70 cm diâmetro; tensão: 127/220 volts ou bivolt automático; motor: 1/5 hp, rotação mínima 1300 rpm;	Unidade	50,00	0,00	0,00
0017	BATEDEIRA PLANETÁRIA BATEDEIRA DE BOLO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; VELOCIDADE: MINIMA 3 VELOCIDADES; TENSÃO: 110/220 VOLTS; POTÊNCIA: PLANETÁRIA; COMPONENTE: TIGELA/CUBA EM AÇO INOX; COMPONENTE (1): NÃO APLICÁVEL. Complemento especificação: BATEDEIRA DE BOLO, PLANETÁRIA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 05 LITROS; ESTRUTURA EM PLÁSTICO; 03 BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	Unidade	30,00	0,00	0,00
0018	FORNO - TIPO: MICRO-ONDAS capacidade mínima 30 litros; potência: mínima 800 watts; temperatura: não aplicável; tensão: 110/220 volts;	Unidade	20,00	0,00	0,00
0019	CAFETEIRA 10L Fabricada em aço inox 430 e com reservatório em aço inox 304 :Aço inox 430 com reservatórios em aço inox 304 Acabamento: Alto Brilho. Reservatórios: 01 um Itens inclusos: Cafeteira, aro, 2 coadores, certificado de garantia, manual Observações: Este produto não é destinado para uso com leite. Garantia: 30 dias - Diâmetro (mm): 310 Altura (mm): 720 Água (L): 22Café(L): 10Potencia (W): 1700 Consumo (kW/h): 1,7 Voltagem: BIVOLT	Unidade	20,00	0,00	0,00
0020	PANELA DE PRESSÃO 10L panela de pressão profissional (acima de 10 litros) - matéria-prima: alumínio polido; panela de pressão profissional. fechamento externo com anel de vedação de silicone. dimensões: -diâmetro: 37 cm. -Altura: 22 cm. -Espessura da panela: 4mm.	Unidade	25,00	0,00	0,00
0021	IMPRESSORA LASER Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Velocidade de Impressão preto norma A4: até 40ppm. Saída da primeira página em preto (A4): menos de 6,3 segundos. Ciclo de trabalho mensal em A4: até 80.000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado: 057 a 4.000. Resolução de Impressão (máxima) - Até 1.200 x 1.200 DPI. Conectividade Wi-Fi integrada. Memória: 256 MB. Bandeja 1multiuso para 100 folhas, bandeja 2de entrada para 250 folhas. Impressão Duplex Automático. Eficiência de energia: Qualificação ENERGY STAR. Garantia de 03 meses.	Unidade	20,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0022	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Tecnologia de impressão Laser eletrofotográfico. Tela LCD (tipo/tamanho): Tamanho do papel (máximo): Bandeja de papel: Até 21,6 X35,6 cm (ofício); Entrada de alimentação manual: 7,6 a 21,6 cm largura). 12.7 a 35.6 cm (comprimento). Velocidade de impressão (máxima): Até 36 ppm. Resolução de impressão (máxima): Até 2.400 ÷ 600 DPI. Impressão duplex (frente e verso): Sim. Capacidade de entrada de papel (máxima): Bandeja com capacidade para até 250 folhas e entrada de alimentação manual de uma folha. Capacidade de saída de papel (máxima): 100 folhas (face para baixo), 1folha (face para cima). Velocidade de cópia (máxima): Até 36 ppm. Resolução de cópia (máxima): 600 x600dpi. Compatibilidade com dispositivos móveis: AIR Print®, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Wi-Fi Direct®. Ciclo de travando mensal máximo: Até 15.000 páginas. Volume mensal recomendado: Até 2.000 páginas.	Unidade	20,00	0,00	0,00
0023	IMPRESSORA ZEBRA Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm. Memória: 256 MB de Flash e 128 MB de SDRAM. Largura máxima de impressão: 4,09 pol./104mm. Velocidade máxima de impressão: 4 pol./102 mm por segundo. Sensores de mídia: Sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo. Sensor de falha excêntrico fixo. Firmware: PL II; EPL 2; XML.	Unidade	10,00	0,00	0,00
0024	SCANNER DE MESA Velocidades de produção: preto e branco/escala de cinza/cor: até 40 ppm/80 ppm a 200 e 300 DPI. Volume diário recomendado: até 5.000 páginas por dia. Capacidade do alimentador: até 80 folhas de papel de 80 g/m2 (20lb). Deve aceitar documentos pequenos, como A8. carteiras de identidade, cartões com alto relevo e cartões de seguro. Consumo de energia: S2040: Desligado: 0,5 watts modo de Suspensão: 30, watts modo de execução: 36 watts. Requisitos elétricos: 100-240V internacional. 50-60 Hz Fatores ambientais Temperatura de operação com registo EPEAT e qualificada com ENERGY STAR: 10 a 35 C° (50 a 95 °F) umidade durante a operação: 15% a 80% UR. Garantia de 03 meses.	Unidade	20,00	0,00	0,00
0025	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR Computador - modelo: intermediário; software: Windows 10, 64 bits /pré-instalado; memória: 16 GB/SD ram ddr4/2666 mhz; processador: clock 3.10 ghz; disco rígido: 256 gb do tipo ssd m.2 pcle nvme; monitor: mínimo 23,8 polegadas do tipo multimidia; resolução de imagem: 1920x1080 ou superior; acessório: teclado e mouse ABNT, mouse pad.	Unidade	20,00	0,00	0,00
0026	COMPUTADOR COM MONITOR Computador - modelo: avançado; software: Windows 10, 64 bits oem /pré- instalado; memória: 64 gb/sdram ddr4/2933 mhz; processador: mínimo 2.80 ghz /10 núcleos físicos/-20 threads; disco rígido: 512 gb do tipo ssd m.2 pcle nvme; monitor: mínimo de 23,8 polegadas do tipo multimidia; resolução de imagem: 1920x1080 ou superior; acessório: teclado e mouse ABNT, mouse pad.	Unidade	20,00	0,00	0,00
0027	NOTEBOOK Notebook i5 ou superior software: Windows 10, 64 bits oem/pré-instalado; clock: mínimo de 2.8 ghz, 4 núcleos, 8 threads; disco rígido: 512 gb do tipo ssd m.2 pcle nvme; memória: 32gb/sdram ddr4/3200mhz; tela: 14 polegadas ips; dispositivo: leitor de digitais; acessórios: mochila e mouse;	Unidade	20,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0028	SUPORTE UNIVERSAL ERGONÔMICO PARA APOIO DO NOTEBOOK Suporte para notebook - tipo: ergonômico e regulável; acabamento: plástico; regulagem altura.	Unidade	50,00	0,00	0,00	
0029	TV 50" Smart Android Tecnologia da Tela LED. Polegadas: 50. Conversor Digital Integrado: Sim. Controle Remoto. Garantia do fornecedor 3Meses.	Unidade	20,00	0,00	0,00	
0030	PROJETOR MULTIMÍDIA Tecnologia: LCD. Luminosidade: 3.600 ANSI Lumens. Resolução Nativa: XGA (1024 x 768). Razão de Aspecto: 4:3 e com suporte para 16:9; Relação de alcance: 1.44 - 1.95. Durabilidade da lâmpada em modo normal 6.000 horas. Entradas:1VGA e 1HDMI. Contraste:15.000.1 Alimentação: 110 - 240V. Garantia: 03 meses.	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0031	TELEFONE SEM FIO Identificador de chamadas DTMF e FSK1. Registro automático de ramais. capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais). Registro de 15 chamadas originadas, 15 atendidas e 20 não atendidas; Agenda compartilhada para 70 contatos. Mais praticidade com as funcionalidades de data, hora e alarme. Bloqueio de chamadas originadas e recebidas a cobrar. 10 tipos de toques com 7 opções de volume. Menu trilingue disponível nos idiomas: português, espanhol e inglês. Especificações Técnicas Viva-Voz: Não. Identificador de Chamadas: Sim. Modelo do produto: TS 2510. Cor: Preto. Pilhas ou baterias inclusas: Sim. Tipo de baterias ou pilhas Alcalina AA. Dimensões e Peso. Comprimento do produto: 8,5 cm. Largura do produto: 4, 5 cm. Altura do produto: 15 cm. Peso do produto: 0,243. Conteúdo da embalagem:1 base, 1 bateria recarregável,1 adaptador de tensão Bivolt, 1 cabo de linha telefônica, 1 manual do usuário.	Unidade	50,00	0,00	0,00	
0032	TELEFONE DE MESA Identificação de chamadas DTMF e FSK. Viva-voz com ajuste de volume. Display luminoso. Uso em mesa ou parede. Discagem direta para 3 números e indireta para 10 números. Registro de 20 chamadas recebidas (atendidas e não-atendidas) e 20 chamadas realizadas. Menu em português. Conteúdo da embalagem: 1 telefone 1 fone; 1 suporte de mesa; 1 cabo telefônico; 1 cordão espiral.1 manual do usuário. 20,5 x 15,5 x 10,5 cm.	Unidade	50,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0033	CELULAR: CELULAR Cor: DIVERSO, Memória Interna total compartilhada: 128GB, Suporte a Cartão de Memória, Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD, Capacidade do Cartão de Memória até 1TB, Memória ram 8GB, Número de Núcleos: Octa-Core, Velocidade do Processador: 2.4GHz, Capacidade da Bateria (mAh), 5000mAh, Tipo de Bateria: Íons de Lítio, Voltagem: Bivolt, compatível com Carregamento Rápido. Câmera Traseira: Zoom Digital de 10x. Estabilizador Óptico de Imagem (OIS). Foco Automático (AF). Flash-LED Câmera Frontal: Resolução: 32MP. Flash Frontal Víde: Formatos Suportados para reprodução MP4, M4V,3GP,3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM. Resolução de reprodução UHD 4K (3840 x 2160) 30fps. Resolução de gravação UHD 4K (3840 x 2160) 30fps. Formato suportado de Streaming 3GP, MP4, MP3. Conectividade: Bluetooth v5.1. Google/Chrome Samsung/S-Browser 16.0. Roteador Wi-Fi. NFC. SAMSUNG Pay. 2 Chips. Android 6.8 Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Proximidade, Luminosidade, Sensor Hall. Dimensões do Produto: 159.6 x 74.8 x 8.1 mm. Peso: 189g. Dimensões da Embalagem: 174.5 x 88.4 x45.8mm. Peso: 369g. Conteúdo da Embalagem: Smartphone Samsung Galaxy A53, 128GB, 8GB RAM, Octa Core, Câmera Quadrupla 64MP, Tela 6.5, Branco. Garantia do Fornecedor 12 meses. Peso: 413 gramas (bruto com embalagem).	Unidade	50,00	0,00	0,00
0034	AGENDA COMERCIAL Agenda comercial tamanho mínimo de 119x275mm (lxa), tamanho médio, número de dias por página 1, exceto sábados e domingos, número de páginas 192fls, acabamento capa dura revestido de papel couché, miolo: papel offset 90g/m, espiral.	Unidade	100,00	0,00	0,00
0035	AGENDA COMERCIAL EXECUTIVA Agenda comercial tamanho mínimo de 123 x 275mm Número de dias por página 1, exceto sábados e domingos. Número de página 192, acabamento capa dura revestido de papel couché, miolo: papel offset 90g/m, costurada.	Unidade	100,00	0,00	0,00
0036	ALFINETES CAIXA C/ 50 unidades alfinetes caixa com 50 unidade, alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada.	Caixa	100,00	0,00	0,00
0037	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador para quadro branco design ergonômico, pega firme e confortável, feltro 100% lã. Caixa c/6	Caixa	100,00	0,00	0,00
0038	APONTADOR Apontador de lápis escolar de plástico com depósito, caixa c/ 24 unidades (cores sortidas). Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte.	Caixa	100,00	0,00	0,00
0039	BASTÃO DE COLA QUENTE Grosso bastão de cola quente grosso- 11,2mm x 30cm. A base de resinas sintéticas e ceras especiais atóxico e transparente, embalagem de 01 kg	Pacote	100,00	0,00	0,00
0040	BASTÃO DE COLA QUENTE Fino bastão de cola quente fino - 7 mm x 30cm. A base de resinas sintéticas e ceras especiais atóxico e transparente, embalagem de 1kg.	Pacote	100,00	0,00	0,00
0041	BATERIA ALCALINA 9V Bateria alcalina 9 v, não recarregável. Cartucho c/10	Pacote	100,00	0,00	0,00
0042	BLOCO AUTOADESIVO Bloco autoadesivo 76x76mm - cores variadas - pacote c/ 01 bloco de 100 fls.	Unidade	200,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0043	BLOCO AUTOADESIVO Bloco autoadesivo38x50mm - cores variadas - pacote c/4 blocos de 50 fls.	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0044	BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO Bloco de papel para desenho - similar - papel canso- gramatura: 140g/m2 atóxico: tratado contra fungos e bactérias, ph: neutro e livre de ácido, colagem: encolado na massa. Por isso, não absorve a água rapidamente, garantindo cores vivas nos trabalhos à base de água, nº de folhas: 20 folhas	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0045	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO Bobina para ponto eletrônico 57x300m. Caixa c/12	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0046	BORRACHA BRANCA Borracha branca CX. 40 unid.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0047	BORRACHA DUAS CORES Borracha bicolor CX. 40 unid.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0048	CADERNO PEDAGÓGICO COM PAUTA 96 FOLHAS 96 fls - espiral caderno pedagógico com pauta - 96 fls- espiral, capa dura- com estampas sortidas - pequeno- 142mmx200mm; miolo pauta. Pct com 10.	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0049	CADERNO PEDAGÓGICO COM PAUTA 48 FOLHAS 48 fls caderno pedagógico com pauta 48 fls - espiral, capa dura - com estampas sortidas, pequeno - 142mmx200mm; miolo pautado. Pct com 20.	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0050	CADERNO PEDAGÓGICO DE DESENHO 40 FOLHAS Brochura caderno pedagógico de desenho 40 fls brochura pequeno, capa dura, horizontal, 202mm x 148mm Pct com 20.	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0051	CADERNO PEDAGOGICO QUADRICULADO 40 FOLHAS Caderno pedagógico quadriculado - 40fls, 140 mm x 202 mm, estampas diversificadas, capa flexível, miolo quadriculado; Pct com 20.	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0052	CADERNO UNIVERSITÁRIO Espiral caderno universitário mínimo de (96 folhas), espiral, capa dura, estampas diversas. Pct com 20.	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0053	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS Espiral caderno universitário de 200 folhas espiral, capa dura, estampas diversas. Pct com 20.	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0054	CAIXA DE SOM CAIXA DE SOM USBP/PC	Unidade	50,00	0,00	0,00	
0055	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO Caixas arquivo morto de papelão 34,5x24x13cm C/ 25 UNIDADES.	Caixa	500,00	0,00	0,00	
0056	CALCULADORA DE MESA Calculadora de mesa 149 x 12cm legibilidade: display grande 12dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, autodesliga inclinação do visor.	Unidade	200,00	0,00	0,00	
0057	CALCULADORA CIENTÍFICA Especificação: (altura 2.00cm, largura 9.00cm, profundidade 16.00cm - peso 125.00g, 240 funções. Visor de 2 linhas e 12 dígitos. Memórias variáveis. Função estatística (desvio padrão, cálculo aleatório, regressão linear), trigonometria (sem cos, tang., sem-1, cos-1, tan-1). Hiperbólica. Funções exponenciais e logarítmicas. Cálculos de frações. Arredondamento. Conversão de ângulos. Combinação e Permutação.	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0058	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Caixa C/ 50 unidades caneta esferográfica, 1,0 mm CX c/ 50 unidades - corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, tampa anti asfíxiante em polipropileno fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta de	Caixa	150,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

	alta qualidade e durabilidade.					
0059	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Caixa C/ 50 unidades caneta esferográfica, 1,0 mm CX c/ 50 unidades - corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, tampa anti-asfixiante em polipropileno fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta de alta qualidade e durabilidade.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0060	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caixa C/ 50 unidades caneta esferográfica, 1,0 mm CX c/ 50 unidades - corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, tampa anti-asfixiante em polipropileno fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta de alta qualidade e durabilidade.	Caixa	150,00	0,00	0,00	
0061	CANETA HIDROCOR 12 CORES Caneta hidrocor em estojo com 12 cores. (especificação no estojo).	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0062	CANETA HIDROCOR 24 CORES Caneta hidrocor em estojo com 24 cores. (especificação no estojo).	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0063	CANETA MARCADOR PERMANENTE AZUL Caneta marcadora de texto AZUL escrita fina, de máxima durabilidade. Com ponta resistente e chanfrada secagem rápida. Ergonômicos -caixas com 12 und.	Caixa	50,00	0,00	0,00	
0064	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETA Caneta marcadora de texto PRETA escrita fina, de máxima durabilidade. Com ponta resistente e chanfrada secagem rápida. Ergonômicos -caixas com 12 und.	Caixa	50,00	0,00	0,00	
0065	CANETA MARCADOR PERMANENTE VERMELHA Caneta marcadora de texto VERMELHA escrita fina, de máxima durabilidade. Com ponta resistente e chanfrada secagem rápida. Ergonômicos -caixas com 12 und.	Caixa	50,00	0,00	0,00	
0066	CANETA MARCADORA DE TEXTO Caneta marcadora de texto amarelo e verde, tinta super fluorescente, de máxima durabilidade. Com ponta resistente e chanfrada secagem rápida. Ergonômicos -caixas com 12 und.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0067	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO/ AZUL. Especificação: com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média, cor azul. BRANCO / AZUL. caixas com 12 und.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0068	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO/ PRETA. Especificação: com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média, cor preta. BRANCO / PRETA. caixas com 12 und.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0069	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO/ VERMELHA. Especificação: com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média, cor vermelha. BRANCO / VERMELHA. caixas com 12 und.	Caixa	100,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0070	CARTOLINA 150G 50x66 cartolina 150g 50x66 branca card set - cartolina dupla face confeccionada em celulose vegetal, 66x50, gramatura 150g/m2. Cor variada a escolher. Pct com 100	Pacote	500,00	0,00	0,00	
0071	CD VIRGEM REGRAVÁVEL CD virgem regravável p/ 80 minutos c/ 700mb 48x cd virgem regravável p/ 80 minutos c/ 700mb 48x C/50 UNID.	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0072	CHAVEIRO DE PLÁSTICO E ORGANIZADOR DE CHAVES Chaveiro de plástico e organizadores de chaves com etiquetas coloridas caixa c/100 und.	Pacote	30,00	0,00	0,00	
0073	CLIPES GALVANIZADO 10/0 Clipes galvanizados 10/0 10 caixas com 105 unidades.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0074	CLIPES GALVANIZADO 3/0 Clipes galvanizados 10 caixas com 420 unidades.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0075	CLIPES GALVANIZADO 4/0 Clipes galvanizados 4/0 – 10 caixas com 390 unidades.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0076	CLIPES GALVANIZADO 6/0 Clipes galvanizados 10 caixas com 220 unidades.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0077	CLIPES GALVANIZADO 8/0 Clipes galvanizados 10 caixas com 170 unidades.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0078	COLA BRANCA ESCOLAR 110G Cola branca escolar - 110g- não tóxica, lavável, resina de p.v.a, caixa c/ 12 unidades.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0079	COLA BRANCA GRANDE 500G Cola branca grande 500g cola branca grande 500g cola adesivo p.v.a - adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. CX C/ 12 UND	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0080	COLA COM GLITER -CX C/ 12 UND Cola com glitter, 23g, c/12 unidades, cores variadas.	Caixa	50,00	0,00	0,00	
0081	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 2G Cola instantânea multiuso de 2 gramas - 20g/725 (tipo tekbond) Caixa c/10	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0082	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR 90G Cola para E.V.A e isopor 90g. Embalagem c/ 3	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0083	COLA PARA TECIDO 100G Cola para tecido - cola pano - 100g; bisnaga; com bico aplicador econômico. Embalagem c/ 3	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0084	COPO TÉRMICO CAFÉ DESCARTÁVEL 60ML BRANCO CX Características do Produto: para o consumo de bebidas quentes. Copo térmico descartável 60ml. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0085	COPO CAFÉ DESCARTÁVEL 50ML BRANCO CX Material: plástico branco capacidade: 50ml conteúdo da embalagem Caixa com 2.500 unidades.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0086	COPO 200 ML PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO CX Material: plástico branco capacidade: 200ml conteúdo da embalagem Caixa com 2.500 unidades.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0087	COPO 300 ML PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO CX Material: plástico branco capacidade: 300ml conteúdo da embalagem Caixa com 2.500 unidades.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0088	COPO 300 ML PLÁSTICO DESCARTÁVEL CRISTAL CX Material: plástico cristal capacidade: 300ml conteúdo da embalagem Caixa com 2.000 unidades.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0089	CORRETIVO EM FITA CX C/ 12 UND Corretivo em fita	Caixa	100,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

	secagem imediata.					
0090	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D' ÁGUA CX C/ 12 UND Corretivo líquido a base d'água 18 ml fórmula à base de água: sem odor corretivo líquido a base d'água 18 ml fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Fórmula à base de água não tem odor, não é tóxico, tipo: líquido/pincel, correção a seco (não precisa secar para reescrever em cima). CX. 12 unidades.	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0091	ENVELOPE DE PAPEL PARA CD E DVD Especificação: com visor transparente, embalagem c/500 unidades.	Pacote	20,00	0,00	0,00	
0092	ENVELOPE NA COR AMARELO OU BRANCO 200X280MM Especificação: medindo 200x280mm, caixa com 250 und.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0093	ENVELOPE NA COR AMARELO OU BRANCO 240X340MM Especificação: medindo 240x340mm, caixa com 500 und.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0094	ENVELOPE NA COR AMARELO OU BRANCO 310X410MM Especificação: medindo 310x410mm, caixa com 250 und.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0095	ENVELOPE BRANCO TIPO CONVITE 162X229MM Especificação: medindo 162x229mm, caixa com 250 und.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0096	ELÁSTICO CHATO 25MM Elástico chato 25mm - elástico vestuário, material poliéster, largura 25mm x 25mm, cor branca, características adicionais chata. 25 MTS.	Pacote	50,00	0,00	0,00	
0097	ELÁSTICO LATEX Elástico látex - 58% elastodieno 42% poliéster, branco/cru elástico látex - 58% elastodieno 42% poliéster, branco/cru, espessura 0,5mm. Rolo com 500m. - branco e preto	Pacote	50,00	0,00	0,00	
0098	ELÁSTICO LATEX ESPECIAL AMARELO Nr.18 elástico látex especial amarelo nr.18 (para dinheiro) nº 18, embalagem com 500 gramas	Pacote	50,00	0,00	0,00	
0099	ENCADERNADORA Encadernadora, máquina manual de encadernar, tipo mesa, material ferro, tratamento superficial pintura em epóxi, comprimento 50 cm, largura 40 cm, altura 10 cm, capacidade folhas 20, número, perfuradores 60.	Unidade	30,00	0,00	0,00	
0100	ESTILETE LARGO Especificação: material corpo plástico super-resistente, com lâmina retrátil de aço, de aproximadamente 18mm de alta qualidade. Caixa c/12.	Caixa	200,00	0,00	0,00	
0101	ETIQUETA BRANCA Rolo de etiquetas cuchê adesivo acrílico. 100mm x 70mm x 1 Coluna 36 metros: 679 etiquetas / 90 metros: 1.698 etiquetas. Ribbon indicado: Cera ou misto. Compatível com impressoras Zebra, Argox, Datamax, Elgin, Honeywell, Bematech, entre outras. Caixa c/ 10 rolos	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0102	E.V.A EMBORRACHADO Folha E.V.A emborrachada lisa especificação: cores diversas Pacote c/10	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0103	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, metal, medida 14 cm.	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0104	FITA ADESIVA DUREX Fita adesiva durex pequeno durex, transparente 12 mm x 50 m. Boa qualidade e durabilidade, c/10 unidades.	Pacote	300,00	0,00	0,00	
0105	Fita adesiva durex larga transparente 48mmx 50mm fita adesiva durex larga transparente 48 mm x 50m. Boa qualidade e durabilidade pacotes c/ 04 unidades	Pacote	300,00	0,00	0,00	
0106	FITA CREPE 48MMx50M Fita crepe 48mmx 50m, boa adesão em diversos tipos de superfícies fita crepe 48mmx50m, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro etc.) pacotes c/ 06	Pacote	300,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

	unidades					
0107	FITA DUPLA FACE 12MMx30M Fita dupla face 12mmx30m. pacotes c/ 04 unidades	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0108	FITA DUPLA FACE 18MMx30M fita dupla face 18mmx30m. pacotes c/ 04 unidades	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0109	FITA ZEBRADA - PRETA E AMARELA 70mmx200m fita zebraada - preta e amarela 70mmx200m. pacotes c/ 05 unidades	Pacote	50,00	0,00	0,00	
0110	FITILHO PLÁSTICO Rolo fitilho plástico 5mmx50m cores diversas. PCT C/10	Pacote	150,00	0,00	0,00	
0111	GIZINHO 6 CORES Gizinho de cera para colorir fino 6 unidades. Fórmula que proporcione maciez e facilidade na transferência de cor para o papel. Por ser mais fino tem que ser mais resistente à quebra. Solte pouco farelo. Possuir cores intensas e vibrantes. Produto não tóxico.	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0112	GIZINHO 12 CORES Gizinho de cera para colorir fino 12 unidades. Fórmula que proporcione maciez e facilidade na transferência de cor para o papel. Por ser mais fino tem que ser mais resistente à quebra. Solte pouco farelo. Possuir cores intensas e vibrantes. Produto não tóxico.	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0113	GIZÃO 6 CORES Gizão de cera para colorir fino 6 unidades. Fórmula que proporcione maciez e facilidade na transferência de cor para o papel. Por ser mais espesso é resistente à quebra. Solte pouco farelo. Possuir cores intensas e vibrantes. Produto não tóxico.	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0114	GIZÃO 12 CORES Gizão de cera para colorir fino 12 unidades. Fórmula que proporcione maciez e facilidade na transferência de cor para o papel. Por ser mais espesso é resistente à quebra. Solte pouco farelo. Possuir cores intensas e vibrantes. Produto não tóxico.	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0115	GIZ LÍQUIDO COM PONTA REDONDA (ESTOJO COM 10 CORES) recarregável - sistema valvulado - ponta redonda - largura do traço: 2mm - volume: 08 ml de tinta pit stop, estojo c/10 unidades.	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0116	GLITTER COLORIDO - PCTE 500G Glitter colorido - cores variadas - pcte 500g	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0117	GRAMPEADOR DE PAPEL MÉDIO Capacidade p/25 folhas grampeador de papel com capacidade para 25 folhas, grampeador de mesa grampeador de papel com capacidade para 25 folhas, grampeador de mesa tamanho médio, dimensão 200x 40x 70mm. Estrutura de aço base de borracha ou plástico grampo - 26/6	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0118	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 Grampo galvanizado 26/6 caixas grampo galvanizado, nas medidas 26/6, 10 caixa c/ 5.000 unidades	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0119	GRAMPO TRILHO BRANCO G GRAMPEADOR DE TRILHO BRANCO G Trilho plástico com capacidade de armazenar até 600 fls de sulfite 75grs, fixação por pressão frontal flexível serrilhado tipo u (pacote com 50 unidades.)	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0120	GUILHOTINA Guilhotina material aço inoxidável, tipo portátil, comprimento lâmina 46cm, funcionamento manual, capacidade corte 20 folhas, dimensões 355 x 555 mm, alavanca normal.	Unidade	30,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0121	LÁPIS GRAFITE Nº 2 Lápiz grafite nº 2 sextavado CX com 144 und. Grafite ultra resistente, não quebra com facilidade, seguro para crianças, não lasca. Grafite e madeira 100% reflorestamento da renovável, escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, fácil de apagar, marca do fabricante estampado no produto.	Caixa	500,00	0,00	0,00
0122	LANTEJOULA 6MM lantejoulas 6mm em formato redondo com furo no centro e com a borda sextavada. As cores metálicas de excelente qualidade e seu acabamento refletir como um espelho, tornando seu produto com alto grau de brilho e sofisticação. Ideal para confecções de roupas e fantasias, calçados, artesanato, bijuterias e bordados em geral. Pcte com 1.000 unidades cores variadas.	Pacote	100,00	0,00	0,00
0123	LANTEJOULA 8MM lantejoulas 8mm em formato redondo com furo no centro e com a borda sextavada. As cores metálicas de excelente qualidade e seu acabamento refletir como um espelho, tornando seu produto com alto grau de brilho e sofisticação. Ideal para confecções de roupas e fantasias, calçados, artesanato, bijuterias e bordados em geral. Pcte com 1.000 unidades cores variadas.	Pacote	100,00	0,00	0,00
0124	LIVRO ATA S/ MARGEM 100 FOLHAS Livro ata s/margem preto 100fls 210 x 300mm sem margem, capa dura (preto), costurado, miolo pautado e numerado. C/10 UNID.	Pacote	50,00	0,00	0,00
0125	LIVRO PROTOCOLO/CORRESPONDÊNCIA Livro protocolo correspondência 1/4 100fls 160x220mm - capa/ contracapa: papelão 700grs, revestido papel 90grs plastificado, folha interna s: papel offset 63grs, formato 153mm x 216mm. PCT C/5 UNIDADES.	Pacote	50,00	0,00	0,00
0126	MASSA DE MODELAR 6 CORES Massa de modelar à base de amido, não tóxica, super macia e com 06 cores vivas e brilhantes. Ideal para trabalhos de modelagem. Não mancha as mãos. Não comestível. Não tóxica. PCT 36 unidades.	Pacote	100,00	0,00	0,00
0127	MASSA DE MODELAR 12 CORES Massa de modelar à base de amido, não tóxica, super macia e com 12 cores vivas e brilhantes. Ideal para trabalhos de modelagem. Não mancha as mãos. Não comestível. Não tóxica. PCT 36 unidades.	Pacote	100,00	0,00	0,00
0128	MOUSE PAD Mouse pad com apoio de punho em gel características: design ergonômico com descanso para pulso em gel; dimensões aproximadas: 250mm x 200mm x 10mm peso aproximado: 150g cor: preta.	Unidade	100,00	0,00	0,00
0129	NOVELO DE LÃ 100GR Lã (novelo de lã) 100 gramas 100% acrílico (várias cores) C/10 NOVELOS.	Pacote	100,00	0,00	0,00
0130	NOVELO DE LÃ 40GR Lã (novelo de lã) 40 gramas 100% acrílico (várias cores) C/10 NOVELOS.	Pacote	100,00	0,00	0,00
0131	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO MÓVEL Organizador de mesa, duplo ou triplo móvel/caixas injetadas em poliestireno com três bandejas. Tamanho ofício	Unidade	50,00	0,00	0,00
0132	PALITO DE CHURRASCO Pacote com 100 unidades. Material/composição: madeira de reflorestamento. Medidas aprox. Do produto (axlxp) cm: 26x10x2 peso aprox. Do produto(kg): 0.144.	Pacote	100,00	0,00	0,00
0133	PALITO DE PICOLÉ Modelo: Ponta redonda. Material: Madeira. Medidas: 11,5cm x 1cm. Embalagem: Granel. Palito em madeira clara, com pontas redondas, palitos de boa qualidade. Feito com madeira de reflorestamento. Pct com 100.	Pacote	200,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0134	PAPEL ALMAÇO PAUTADO especificação: pacote com 400 folhas.	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0135	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA especificação: pacote com 16 folhas.	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0136	PAPEL CAMURÇA especificação: 60 x 40cm unidade. PCT c/25	Pacote	500,00	0,00	0,00	
0137	PAPEL CARTÃO especificação: 48 x 66 cm PCT c/ 20 unidade.	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0138	PAPEL CASCA DE OVO especificação: pcte c/ 50 unid.	Pacote	50,00	0,00	0,00	
0139	PAPEL COUCHÊ 90G especificação: pcte c/ 50 unid.	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0140	PAPEL CREPOM 48cm x 2m unidade. PCT c/10.	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0141	PAPEL VERGÊ A4 210X297MM COR BRANCA, embalagem c/50 folhas.	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0142	PAPEL COLOR SET 110GR PAPEL Color-set 110gr 48 x 66 cm c/ 20 un (várias cores)	Pacote	50,00	0,00	0,00	
0143	PAPEL HIGIÊNICO CAI CAI Papel Higiênico Interfolhado Cai-Cai Folha Simples lpel Indaial com 10.000 folhas	Caixa	2.000,00	0,00	0,00	
0144	PAPEL LAMINADO Papel laminado 60 x 50 cm cores/vivas (várias cores) PCT C/20.	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0145	PAPEL PARA DECOUPAGE Papel para decoupage 34 x 48 cm (estampa a escolher) PCT C/20	Pacote	50,00	0,00	0,00	
0146	PAPEL SEDA 50x70cm Papel seda 50x70cm - PCT C/20	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0147	PAPEL SEMI KRAFT Papel semi Kraft t bobina (pardo) – 60cm x 200metros	Unidade	50,00	0,00	0,00	
0148	PAPEL SULFITE - 75GR - COLORIDO Papel sulfite 75g 210x297 a4, colorido, pct500 fls.	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0149	PASTA CATÁLOGO PRETA C/ 50 ENVELOPES Pasta catálogo preta, capa dura, com 50 envelopes plásticos pasta catálogo preta, capa dura, com 50 envelopes plásticos, c/ 4 colchetes e visor, 24533x 335x 20mm. Pct c/ 10	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0150	PASTA DE A/Z LOMBO LARGO Pasta de A à Z lombo largo - pasta para arquivo com bolsa porta etiqueta, olhal de metal, medidas: 350mm x 280m x 80mm. Pct c/ 10	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0151	PASTA DE ABA PLÁSTICA COM LOMBO 20mm Pasta de aba elástica c/lombo - pasta plástica altura de 20mm. Pct c/ 10	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0152	PASTA DE ABA PLÁSTICA COM LOMBO 35mm Pasta de aba elástica c/lombo - pasta plástica altura de 35mm. Pct c/ 10	Pacote	120,00	0,00	0,00	
0153	PASTA DE ABA PLÁSTICA COM LOMBO 55mm Pasta de aba elástica c/lombo - pasta plástica altura de 55mm. Pct c/ 10	Pacote	120,00	0,00	0,00	
0154	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO FINA Pasta de papelão com elástico fina - e aba pasta de papelão com elástico fina - e aba - confeccionado com cartão tetra pack 270 g e película de polietileno. Pct c/ 10	Pacote	120,00	0,00	0,00	
0155	PASTA L A4 Pasta l a4 plástica 218x306mm pcte/10 unidades.	Pacote	50,00	0,00	0,00	
0156	PASTA PLASTICA CANALETA 220MMX330MM Pasta plástica canaleta medidas de 220mm x 330 mm. Pct c/ 10	Pacote	150,00	0,00	0,00	
0157	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/ 31 DIVISORIAS Pasta sanfonada ofício com 31 divisórias. Pct c/ 10	Pacote	50,00	0,00	0,00	
0158	PASTA SUSPENSA COM HASTE E GRAMPO DE PLÁSTICO Pasta suspensa com haste e grampo de plástico. Pct c/ 10	Pacote	200,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0159	PEN DRIVE Pen drive Tipo: memória flash 16gb – usb – compatível com PC/MAC.	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0160	PEN DRIVE Pen drive Tipo: memória flash 32gb – usb – compatível com PC/MAC.	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0161	PEN DRIVE Pen drive Tipo: memória flash 64gb – usb – compatível com PC/MAC.	Unidade	50,00	0,00	0,00	
0162	PEN DRIVE Pen drive Tipo: memória flash 128gb – usb – compatível com PC/MAC.	Unidade	50,00	0,00	0,00	
0163	PERCEVEJO LATONADO 9,5MM Percevejo latonado 9,5 mm – 10 CX com 100 unidades	Caixa	10,00	0,00	0,00	
0164	PILHA ALCALINA AA Pilha alcalina AA cartela com 60 unidades, tensão de 1,5v	Pacote	150,00	0,00	0,00	
0165	PILHA ALCALINA AAA Pilha alcalina AAA cartela com 60 unidades, tensão de 1,5v	Pacote	150,00	0,00	0,00	
0166	PINCEL CHATO Nº 14 Pincel chato para pintura nº 14, pelo natural, de madeira Embalagem c/12	Pacote	20,00	0,00	0,00	
0167	PINCEL CHATO Nº 20 Pincel chato para pintura nº 20, pelo natural, de madeira Embalagem c/6	Pacote	20,00	0,00	0,00	
0168	PINCEL CHATO Nº 24 Pincel chato para pintura nº 24, pelo natural, de madeira	Unidade	20,00	0,00	0,00	
0169	PINCEL MARCADOR ATÔMICO Pincel marcador atômicos cores CX/12 unidades	Caixa	20,00	0,00	0,00	
0170	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE especificação: potência Máxima: 40W, potência Nominal: 10w, Tensão: Bivolt 110 / 220V. Para bastões de cola de 11 mm.	Unidade	50,00	0,00	0,00	
0171	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA especificação: potência Máxima: 40W, potência Nominal: 10w, Tensão: Bivolt 110 / 220V. Para bastões de cola de 7,5MM.	Unidade	50,00	0,00	0,00	
0172	PORTA LAPIS Porta lápis cliques e lembretes dimensão 24x10x7	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0173	PRANCHETA especificação: material em Eucatex, comprimento 330mm, largura 230mm, cor marrom, com pegador metálico. C/10.	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0174	PRENDEDOR DE PAPEL 50 MM PrenDEDOR grampo mol 50mm, c/12 unidades	Caixa	150,00	0,00	0,00	
0175	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM Caixa CX/12 und. PrenDEDOR 25 mm, c/12 unidades	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0176	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO AZUL especificação: (azul) 37 ml. Caixa CX/12 und.	Caixa	50,00	0,00	0,00	
0177	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO PRETO especificação: (preto) 37 ml. Caixa CX/12 und.	Caixa	50,00	0,00	0,00	
0178	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO VERMELHO especificação: (vermelho) 37 ml. Caixa CX/12 und.	Caixa	50,00	0,00	0,00	
0179	REABASTECEDOR P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL especificação: (azul) 42 ml. Caixa CX/12 und.	Caixa	50,00	0,00	0,00	
0180	REABASTECEDOR P/ ALMOFADA DE CARIMBO PRETO especificação: (preto) 42 ml. Caixa CX/12 und.	Caixa	50,00	0,00	0,00	
0181	REABASTECEDOR P/ ALMOFADA DE CARIMBO VERMELHO especificação: (vermelho) 42 ml. Caixa CX/12 und.	Caixa	50,00	0,00	0,00	
0182	RÉGUA ACRILICA 30 CM Régua acrílica 30 cm – PCT C/12	Pacote	200,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0183	RIBBON ZEBRA MATERIAL: Fita/Ribbon de Cera • APLICAÇÃO: Impressoras Térmicas (Argox, Elgin etc.) para Impressão de Etiquetas. Recomenda-se o uso em Papel Couchê ou Transtérmico. Ribbon/Fita de Cera • Cor de Impressão: Preta • Largura: 110 mm • Metros: 91m • Diâmetro Interno Tubo: 0,5" (12,7mm). caixa c/24	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0184	ROLO DE BARBANTE CRU Nº 8 Rolo de barbante cru nº 8	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0185	SACO PLASTICO HOTDOG SACO PLÁSTICO LEITOSO 20X10 P/ HOTDOG COM 1.000 UNIDADES	Pacote	500,00	0,00	0,00	
0186	SACO PLASTICO OFÍCIO Saco plástico ofício 04 furos 0,10mm a4 c/100	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0187	SUPORTE PARA CPU Suporte plástico com rodas para CPU.	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0188	TALHER DESCARTÁVEL Material: PS (poliestireno) Disponível em: Pacote c/ 50 kits sachês A Granel. Caixa de Transporte: 250 un. (5x50) 250 un. (1x250). Diâmetro Sachê: 3,8cm Garfo: 2,65cm Faca: 2,14cm Altura: Sachê: 22cm Garfo: 17,9cm Faca: 18,66cm	Unidade	1.000,00	0,00	0,00	
0189	TESOURA DE PICOTAR Tesoura de picotar 165-8	Unidade	150,00	0,00	0,00	
0190	TESOURA GRANDE Tesoura 21cm	Unidade	300,00	0,00	0,00	
0191	TINTA PARA CARIMBO/ALMOFADA 40ML Tinta p/carimbo almofada e p/auto entintado 40ml azul e preto.	Unidade	50,00	0,00	0,00	
0192	TINTA PARA TECIDO Tinta para tecido c/ 6 cores 15 ml cada tinta para tecido c/ 6 cores 15 ml cada / tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água.	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0193	TINTA SPRAY 400ML Tinta spray 400 ml cada tinta spray 400 ml cada – Cores diversas.	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0194	TNT 1,40 x 50m TNT cores diversas 1,40x50m cores diversas.	Unidade	150,00	0,00	0,00	
0195	UMIDIFICADOR DE DEDOS Umidificador de dedos - c x c/12 und 12g.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0196	CLIPES GALVANIZADOS 1/0 Clipes galvanizados 1/0 caixas com 770 unidades.	Caixa	100,00	0,00	0,00	
0197	TRANSFERIDOR 360° Transferidor 360° acrílico transparente com escala de precisão. PCT C/10	Pacote	50,00	0,00	0,00	
0198	TRANSFERIDOR 180° Transferidor 180° acrílico transparente com escala de precisão. PCT C/10	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0199	CHAPA DE ISOPOR 100X50X5MM Chapa de isopor 100x50x5mm. PCT C/50 UNIDADES.	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0200	CHAPA DE ISOPOR 100X50X10MM Chapa de isopor 100x50x10mm PCT C/50 UNIDADES.	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0201	CHAPA DE ISOPOR 100X50X15MM Chapa de isopor 100x50x15mm. PCT C/50 UNIDADES.	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0202	GUARDANAPO DESCARTÁVEL Guardanapo 30x30,5cm folha simples com 2.700 folhas 9 Fardos com 6 pacotes de 50 folhas. Guardanapo de alta qualidade, folha simples.	Caixa	2.000,00	0,00	0,00	
0203	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Papel contact - transparente plástico adesivo contact nas medidas 500 mmx10 metros cristal. Rolo 35 mts.	Unidade	250,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0204	PRATO DESCARTÁVEL Prato Raso 21cm Branco para Refeição. CX C/ 1.000 UNIDADES.	Caixa	250,00	0,00	0,00	
0205	TINTA PARA PINTURA FACIAL Tinta para pintura facial c/6 - líquida 15 ml tinta para pintura facial c/6 - líquida 15 ml- kit p/ pintura em face c/ a s cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul e verde, de boa qualidade.	Unidade	250,00	0,00	0,00	
0206	Papel A4 Especificação: material papel alcalino, gramatura 75g/m2,210x297mm, cor branca, CX c/10 resmas.	Caixa	1.000,00	0,00	0,00	
0207	GRAMPO TRILHO BRANCO P GRAMPEADOR DE TRILHO BRANCO P Trilho plástico com capacidade de armazenar até 200 fls de sulfite 75grs. Fixação por pressão frontal flexível serrilhado tipo u (pacote com 50 unidades).	Pacote	250,00	0,00	0,00	
0208	POLTRONA REBATÍVEL: Conjunto mecânico responsável por sustentar todo conjunto e resistir á todos os esforços e solicitações inerentes do uso de móvel. Versáteis elegantes para lugar e onde o espaço é de vital importância, de alta qualidade, durável e funcional. Sua estrutura é desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020, nas dimensões de diâmetro 22,2mm e espessura média de 1,5 mm, conformados pelo processo mecânico de dobramento de tubos. Na localização superior de estrutura do assento é soldada uma armação que possui a funcionalidade de articular posições ed sentar e sair, nela é fixada uma chapa de aço carbono ABNI 1008/1020 com espessura média de 2.65 mm para perfeita fixação do assento, na ponta do tubo é fixado uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame EB2050. com diâmetro das aspiras de 4,0 mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica, utilizada para articulação sincronizada do c o n T a n t o com suporte termoplástico de engenharia polímero de Polipropileno com38 mm de largura e 42 mm de profundidade, com seus cantos arredondados. Possui ainda dois tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020, na configuração frontal com diâmetro 25.4mm e com espessura de 1.5mm e comprimento total de 355mm, já na configuração traseira dimensões giram em torno de 605mm com diâmetro de 25,4mm, espessura média de 1,5mm, com uma extensão maior que a do pé frontal. Para que este suporte Pedestal se fixe a estrutura do assento e desenvolvido um calço para o pedestal em termoplástico de engenharia polímero de Polipropileno com dimensões de 244mm de comprimento 31mm de largura. Na configuração para porta copos e soldado ao suporte (Pedestal) uma chapa de aço 1006/1010 com 227,8 de comprimento e 50,0 mm de largura. Para que toda a estrutura se mantenha estável e com alto grau de estabilidade e desenvolvida uma chapa para lixação ao piso de aço carbono ABNT 1010/1020 com acabamento bruto superficial oleado de 305mm de comprimento 9mm de espessura com seus cantos arredondados, cobertos por ponteiros plásticos em termoplástico de engenharia (polímero de Polipropileno), Por fim é fabricada uma blindagem plástica para cobrir toda a extensão do suporte (Pedestal) em termoplástico de engenharia polímero de Polipropileno) e sua parte externa com nervuras, com 335 mm de comprimento e 180 mm de largura, fabricados pelo processo de injeção. Toda estrutura recebe uma proteção de preparação de	Unidade	50,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

superfície metálica em nanotecnologia Nano - Cerâmica e revestimento eletrostático epóxi que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para montagem da estrutura e utilizado a seguinte configuração de parafusos. Parafuso CAB. Painel Auto Atarraxantes Philips ZB Diâmetro 4,8x19, Parafuso Máquina CAB. Lente Philips ZB 1/4x1.1/2, Porca SX Auto trava NC ZP 1/4, Arruela Lisa ZP EXT 17mm INT 6.35mm ESP. 1.2mm. Parafuso Sextavado Rosca Soberba ZB 3/8 x 60 mm, Bucha S12, Ponteira Plástica Abaulada 34x2,50mm preto.

b) Apoio Braço Conjunto mecânico destinado ao repouso dos braços do usuário em posição ergonômica e confortável. com opcional de porta copos. Apoio de braço retrátil em termoplástico de engenharia polímero de Polipropileno Fabricado pelo processo de injeção, com 257mm de comprimento e 05 de largura, possui também conexão do braço retrátil para proporcionar sua funcionalidade, com diâmetro de 13.50mm e 41mm de comprimento, para seu perfeito funcionamento desenvolvida uma mola helicoidal com filetes de diâmetro 0.6mm com diâmetro total de 5.3mm e 18,6mm de comprimento para acoplamento do conjunto e fabricada uma conexão em forma de bucha para facilitar a montagem em termoplástico de engenharia polímero de Polipropileno nervurada com 29mm de largura e 69mm de comprimento, fabricada pelo processo de injeção. A configuração do braço possui também a opção de porta copos, desenvolvido em termoplástico de engenharia polímero de Polipropileno fabricado pelo processo de injeção, com 584mm de largura e 308,4mm de comprimento com seus cantos arredondados. Para montagem a estrutura colocado parafusos sextavados flangeado aço 1045 UNC ZP 1/4 x 1.3/4 e ponteira para acabamento preta, plástica. c) Assento Conjunto estrutura com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica, com opcional em revestimento do assento ou termoplástico de engenharia. Conjunto constituído por uma estrutura plástica injetada em termoplástico de engenharia polímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, com nervura internas para reforçar ainda mais o componente que é parafusado a uma alma plástica também injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno fabricado pelo processo de injeção. Possui uma espuma laminada com densidade de 52 Kg/podendo ocorrer variações na ordem de +- 2 Kg/m COITUTILO pelo processo convencional. Suas dimensões giram em torno de 442mm de largura. 455mm de profundidade. Sua geometria apresenta em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial dos membros inferiores de encosto Componente utilizados como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas no desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biotipos de usuário. Conjunto constituído por uma estrutura plástica em termoplástico de engenharia Copolímero de Polipropileno fabricado pelo processo de injeção, na extremidade frontal é parafusado uma alma plástica em termoplástico de engenharia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

(Copolimero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, possui ainda uma espuma laminada com densidade de 26 kg/m podendo ocorrer variações na ordem de $\pm 2\text{kg/m}^3$. O conjunto é revestido pelo processo e acabamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 460 mm de largura 445 mm de profundidade. Sua geometria apresenta em suas extremidades contos arredondados para diminuir a pressão arterial dos membros superiores. Para montagem da alma plástica a estrutura do encosto é utilizada a seguinte configuração de parafusos Parafuso Fixe FL Philips ZP D 4,5x16 mm.

0209	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR: Revestimento do assento e encosto, tecido 100% polipropileno preto. Assento e encosto modelo diretor com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m ³ . Base aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo giratório com regulagem de altura. Braços fixos em polipropileno. ASSENTO Largura: 49,0 cm Profundidade: 48,0 cm Espessura: 7,0 cm ENCOSTO Largura: 46,0 cm Altura: 49,0 cm Espessura: 7,0 cm DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 42,0 cm mínimo - 51,5 cm máximo. Altura total: 96,0 cm mínimo - 108,0 cm máximo. Altura do braço ao chão: 66,0 cm mínimo - 78,0 cm máximo. Medidas aproximadas da cadeira montada: 60,0 cm x 60,0 cm (L x P) Peso Máximo Suportado: 110kg. Garantia 90 dias.	Unidade	50,00	0,00	0,00
------	---	---------	-------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0210	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE: Revestimento do assento e encosto 100% pvc. Assento e encosto modelo presidente extra gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m³. Base aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo giratório com regulagem de altura. Braços fixos em polipropileno. ASSENTO Largura: 49,0 cm Profundidade: 48,0 cm Espessura: 7,0 cm ENCOSTO Largura: 49,0 cm Altura: 78,0 cm Espessura: 7,0 cm DIMENSÕES E PESO Altura do Piso ao Assento: 42,0 cm mínimo - 51,5 cm máximo. Altura total: 123,0 cm mínimo - 135,0 cm máximo. Altura do braço ao chão: 66,0 cm mínimo - 78,0 cm máximo. Medidas aproximadas da cadeira montada: 60,0 cm x 60,0 cm (L x P) Peso Máximo Suportado: 110kg</p>	Unidade	50,00	0,00	0,00
0211	<p>MESA COMPUTADOR: a) Mesa com tampo modular em MDP de engenharia que se fixa à estrutura por meio de 4encaixes nas laterais da mesa 2(de cada lado) e 4parafusos. Possui tampa coxas ed 650x250mm em MDP de 15mm de espessura revestido com laminado branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Apos montada a mesa mede 620x820mm tem 760mm de altura. A estrutura e formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de secção ZUx4Umm com 1.2mm composto por 3 travessas e 2cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro. na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo 0 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 01.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade interior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi.</p> <p>b) CADEIRA A Cadeira Giratória é constituída de assento e encosto: plataforma coluna e base com rodízios. A estrutura de sustentação do assento encosto é fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com 0 22.20 mm e 1.50mm de espessura de parede fostatada e pintada com tinta epóxi. Os encostos unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por parafusos. O conjunto é então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado a base de cinco pernas com cinco rodízios. O assento e polipropileno e polímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 465mm de largura 420mm de profundidade 5mm de espessura de parede com cantos arredondados unidos à estrutura por meio de 4(quatro) porcas aparafusadas (buchas americanas 1/4"x13mm); e 4 quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x1.1/2". Sobre assento existe um estofamento (opcional com alma plástica que é fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. Altura do assento ao chão é regulável de 410 a 520mm. O encosto é fabricado em polipropileno Copolimero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Com dimensões de 46mm de largura por 280mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unidos à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto</p>	Unidade	50,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

que se encaixa a estrutura metálica travada por dois Dinos rixadores plásticos injetados em polipropileno Copolimero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos para ventilação. Existe também a opção de estofado no encosto, neste caso o estofamento é feito com a plástica e se fixa ao encosto por meio de encaixes. O mecanismo é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé e fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Coluna modelo gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm € máximo de 405 mm. coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0212	<p>LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO :</p> <p>Conjunto montado sobre Longarinas de 2 (dois) a 5 (cinco) lugares. dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 2 (dois) a 5 (cinco)usuários de forma ergonômica confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. Base Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso. e com a função de manter o assento legalizado de maneira integra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono</p> <p>Com as dimensões de 60x40mm e espessura de 1,2mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas luvas conificadas de 30x60mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2(dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4.7mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5mm, injetados em termoplástico. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4"× 1.1/2" para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe fabricado em tubo de secção oblonga 29858 com parede de 1.9mm. conformado por travessas e processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 2 e 3 lugares possuem 2 (dois) pés e longarinas de 4 e 5 lugares possuem 3 (três pés). As extremidades da longarina são compostas por ponteiras desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia nano cerâmica, e revestimento electroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.</p> <p>b) Assento Conjunto estrutura de anexo para a atividade de sentar e com a comodidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. o assento é produzido em termoplástico de engenharia com polímero de Polipropileno. fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460mm (largura) × 415mm (profundidade) e espessura media de 4mm. apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é lixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono com diâmetro de 22.22mm e 1.50mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia nano cerâmica. e revestimento electroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.</p> <p>c) Apoia Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições agronomicamente confortáveis. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto. coberto por</p>	Unidade	15,00	0,00	0,00
------	--	---------	-------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

uma peça em termoplástico de engenharia Copolímero de Polipropileno fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 55mm de largura por 245 mm de comprimento com espessura média de 3 mm e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4.0x25mm.

d)Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia Copolímero Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm (largura X 335mm (altura) e espessura média de 4mm apresentando em suas extremidades cantos arredondados. o encosto é unido estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se da por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia de Polipropileno fabricados pelo processo de injeção na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0213	<p>LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO: Conjunto montado sobre Longarinas de 2 (dois) a 5 (cinco) lugares, dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 2 (dois) a 5 (cinco) usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação.</p> <p>a) Base Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao uso e acomodação de manter o assento localizado de maneira integra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono com as dimensões de 60x40mm e espessura de 1.2mm. nas suas extremidades, possuem 2duas luvas conificadas de 30x60mm e espessura de 1,9mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5mm, injetados em termoplástico de engenharia [Copolimero de Polipropileno] para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 parafusos sextavados com as medidas de " x11/2." Para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9mm, conformado por estampagem e soldado as travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 2e 3 lugares possuem 2 (dois) pés e longarinas de 4 e 5 lugares possuem 3 t r ê s pés. As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica). e revestimento electrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.</p> <p>b) Assento Conjunto estrutural de apoio vara a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia Copolimero de Polipropileno fabricado Delo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460mm (largura x 415 mm profundidade) e espessura média de 1mm. apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que e rixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono 1010/1020 com diâmetro de 22.22mm e 1,50mm de espessura, que recebe uma proteção de superfície metálica nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.</p> <p>c) Apoia Braços conjunto mecânico de apoio para os braços. utilizado para posicionamento dos braços em posições agronomicamente confortáveis. o apoio de braço e formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento</p>	Unidade	15,00	0,00	0,00
------	--	---------	-------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

e encosto, coberto por uma peça em termoplástico de engenharia Copolímero de Polipropileno fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões geralmente de em torno de 55mm de largura por 245mm de comprimento com espessura média de 3mm que são fixados por 2(dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4.0x25 mm.

d) Encosto componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas e que modelam de forma agradável anatomicamente aos mais variados biotipos de usuários. o encosto e fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm (largura) 335mm altura e espessura média de 4mm apresentando em suas extremidades cantos arredondados. o encosto e unido a estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno fabricados pelo processo de injeção. Esse fixado segue a cor do encosto dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0214	<p>CADEIRA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO: CADEIRA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO</p> <p>a) Base Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como recursivos de engenharia pelas normas técnicas. A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1.2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empilhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia Copolímero de Polipropileno). A cadeira também apresenta como opcional a ponteira connect, um acoplamento do tipo "macho e fêmea encaixado às extremidades laterais das travessas da cadeira. servindo para conectar uma cadeira a outra quando colocadas lado a lado, as ponteiras são produzidas em polipropileno co polímero injetado. Toda estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica nanotecnologia mano cerâmica e revestimento electroestático epóxi em pó que garante proteção e maior vida útil ao produto.</p> <p>b) Assento Conjunto estrutura de apoio Dara a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento e produzido em termoplástico de engenharia co polímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e medidas aproximadas de 460mm (largura) x 415mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que e fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico.</p> <p>c) Encosto componente utilizado como sustentação da região ao da lombar a funcionalidade acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia Copolímero de Polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm (largura) X 335mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido a estrutura por duas cavidades na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores injetados em termoplástico de engenharia Copolímero de Polipropileno fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites o parafuso. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica.</p>	Unidade	100,00	0,00	0,00
------	---	---------	--------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0215	<p>ESTANTE FACE SIMPLES: com dimensões aproximadas 1000(L)×315(P)×1980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020 tratadas e com acabamento superficial com características antioxidantes, sendo comum no tipo Daime e prateleiras. base tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul-escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em vasos alternados de vómer 7Smm. O Neres prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, o. suportes devem ser do tipo "berço" em formato] com espessura de 1.2mm e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Deve ser utilizado fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com tanges para acoplamento da rosca e niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade: estante. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir Daime de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado. com dimensões de 1980mm por 315mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unidades nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4', sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior 12 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento devera conter em sua secção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de diminuir o número de cantos vivos e acidentes sistema de anti rugosidade Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó híbrida Epóxi-poliéster na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste o acabamento do produto.</p>	Unidade	15,00	0,00	0,00
------	---	---------	-------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0216	<p>ESTANTE FACE DUPLA. ESTANTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000(L)x580 (PJx1980(H))mm: ESTANTE FACE DUPLA. ESTANTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000(L)x580 (PJx1980(H))mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE1008a 1020 tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras. base tampo e Dane de acabamento e suportes para prateleiras Constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. Oito prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas a laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo "berço" em formato e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados aos painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da Porcão Interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores internos devem proporcionar a fixação de porcas rebites com tanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado. com dimensões de 1980mm por 580mm com rasgos retos oculares que possibilitem visualização do livro na estante também fixação de Daime sinalizador. o Daime deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante e seus painéis de sustentação. fixados a estes painéis através de parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade interior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e interior 2 de cada lado)unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento devera conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes Sistema de tratamento antiferrugens por meio de tuneis a Spray. Pintura e equipamentos continuo do tipo corona, tinta pó híbrida Epóxi-poliéster na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste o acabamento do produto.</p>	Unidade	15,00	0,00	0,00
------	---	---------	-------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0217	<p>ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA-VOLUMES.:</p> <p>Roupeiro de aço carbono simples com 4 portas pequena sobrepostas com dimensões aproximadas 272x420mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-10081012. Dimensões aproximadas totais: 1820(A)x325(L)x420 (P). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante. lateral a direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas, respetivamente. O deslocamento dos corpos concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e são unidos por 1 pino com 4mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças, após união é de 60 mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo "fechadura" com 2 alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas minimizando presença arestas cortantes. e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contém 2 conjuntos que facilitam a circulação de ar um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta possui uma porta em que la, estampado no próprio corpo, em baixo-relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta dela na parte interna da porta. Os niveladores são confeccionados em polipropileno injetado que confere maior resistência e durabilidade mesmo e ambientes húmidos e com travessa circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade interior da base do armário em um estabilizador triangular estabilizador triangular com medida aproximada de 8mm de aço dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite de aço utilizada para fixar por rosca. os pés niveladores. Sistema de tratamento antiferrugem por meio de tintas spray, pintura em equipamento continuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (epóxi-poliéster com acabamento texturizado, com camada media de 50 micron</p>	Unidade	20,00	0,00	0,00
------	---	---------	-------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0218	<p>ARMÁRIO PROFESSOR 2 PORTAS: Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 com dimensões de 1980x900x450mm. cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta. sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180%, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90% a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm. Ambas com sentido para dentro da porta e 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180° a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90% na parte lateral esquerda possui 2 dobras. superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a boita na região central superior e inferior. acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências pra encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o vaso de regulagem e de sumi em cada extremidade interior da base do armário devera ser soldado u m estabilizador triangular medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador devera abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material pomério adequado reto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento porca rebite tipo cabeça Diana corpo cilíndrico rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitação em utilização normal, todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete. Cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de tubos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário.</p>	Unidade	20,00	0,00	0,00
------	--	---------	-------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

cada armário deverá ter uma porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo-relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes. as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80mm x 37mm. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de tintas spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas. Desengraxe e rotinização em fosfato de ferro quente. enxaguem temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempérie. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuo do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) do processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado. com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos. ou mais. garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0219	<p>ARMÁRIO PARA PASTA SUSPENSA : Arquivo confeccionado me chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, com dimensões de 1330 x 470 x 500mm (AxLxP), acabamento texturizado, 3 reforços internos, verticais formato ômega, soldados em cada estrutura lateral, 4 gavetas com capacidade para no mínimo de 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo. com 2 amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior das mesmas varetas laterais para dar sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço. fechadura redonda.com 2 chaves nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldadas 1 estabilizador triangular medindo aproximadamente 85mm de lado com dobras internas na sua estrutura na base fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado preto, sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8 x 21,5mm de comprimento. Porca rebite tino cabeça plana. corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço de superfície zinco. Sistema tratamento antiferrugens por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo corona, tinta em pó híbrida (epóxi poliéster com acabamento texturizado. com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200o C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto.</p>	Unidade	20,00	0,00	0,00
0220	<p>QUADRO MURAL FELTRO, Quadro com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade, fundo do quadro confeccionado em Eucatex 10mm e acabamento em feltro verde Dimensões Aproximadas: Altura 120cm. Largura 90cm.:</p>	Unidade	25,00	0,00	0,00
0221	<p>QUADRO BRANCO LISO (1.20 x 2.00) Quadro linha profissional, confeccionado em MDF de 9mm sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco. moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em Ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.</p>	Unidade	25,00	0,00	0,00
0222	<p>QUADRO BRANCO LISO (1.20 x 3.00) Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco. moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em Ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.</p>	Unidade	25,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha
nº _____

0223	QUADRO BRANCO LINE 1.20 x 2.00 Quadro linha profissional. confeccionado com MDF de 9mm sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em Ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na posição vertical.	Unidade	25,00	0,00	0,00
0224	BERÇO: Comprimento total incluindo cabeceiras: (1355mm+ ou - 20mm) Largura total incluindo grades: (670mm + o u - 20mm) Altura das cabeceiras: (1000 mm + Ou - 20mm) Extensão vertical das cabeceiras: (890 + ou - 20mm) Extensão vertical das grades: (750 + ou - 20mm) Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180. e 80mm (faixa mínima de regulagem) Estrutura Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/1" e 2", em chapa 14 (1,9mm); Quadro em tubos de aço, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm. em chapa 16 (1,5mm). Estrado em chapa Inteira de madeira aglomerado (MDPI, com espessura de 18mm, revestida nas duas laces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados me todo perímetro com fita de bordo de 2mm de PVC (cloreto polivinílico) na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições. Grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada MDP, espessura de 18mm, revestida nas duas taces em laminado melamínico de baixa pressão- BP, texturizado na cor BRANCA todos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas) com fita de bordo de 2mm. com acabamento superficial liso, em PVC. na mesma cor e tonalidade do laminado.	Unidade	50,00	0,00	0,00
0225	COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18 Dimensões 60x1. 30x10. Tecido com tratamento antialérgico e antiácario. Tecido: Superior: Algodão. 50% Polipropileno 50 % Polietileno. Revestimento inferior: protetor de colchão 100% impermeável, que impede a penetração de líquidos.	Unidade	50,00	0,00	0,00
0226	KIT ENXOVAL PARA BERÇO Composto por 3 peças, com tecido de alta qualidade, 100% algodão, que não encolhe e não produza "bolinhas" Tecido liso, sem estampa, na cor branca. Lençol de elástico medindo 70cmx 1,30 m x 12 cm, tecido liso, 100% algodão Virol 1,50 m x 1,00 70cmx 1,30 m x 12 cm, tecido liso, 100% algodão; fronha tipo envelope medindo 28 cm x 40 cm, tecido liso, 100% algodão. Travesseiro, tecido liso, sem estampa, na cor branca antialérgico, antiácario, antimofa, inodoro, resistente, macio, tecido do revestimento 100% algodão. Enchimento: 100% poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Edredom, confeccionado em tecido 100% algodão. Tecido de boa qualidade que não encolha e não produza "bolinhas". Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das pecas. Enchimento: em poliéster. Dimensões mínimas:85 cm x 1,30m.	Unidade	100,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

0227	CARRINHO COLETOR DE LIXO Capacidade para 120 litros, fabricada em polietileno de alta densidade resistente ao impacto e raios UV, dotada de duas rodas de borracha de no mínimo 200mm de diâmetro e eixo reforçado com pedal. Rodas: 200mm, largura 460mm altura 940mm comprimento 550mm, peso9.740 kg	Unidade	25,00	0,00	0,00	
0228	LIXEIRA SELETIVA PLÁSTICO 4 PEÇAS Kit composto por 4Papeleiras para Coleta Seletiva 50L- fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA). Estrutura metálica em tubo de aço carbono retangular de 30mm x 20mm garantindo maior segurança e durabilidade resistentes impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens. Sistema de fechadura e chave da lixeira pode ser removido enquanto sua tampa permanece fixa na estrutura nas cores verde, azul, vermelho, amarelo.	Unidade	25,00	0,00	0,00	
0229	LIXEIRA COM PEDAL PLÁSTICA 50 LITROS Capacidade para 50l fabricada em polietileno, resistente a impacto e a raios UV, formato retangular, altura: 72cm, largura: 33cm. peso mínimo 3,50	Unidade	25,00	0,00	0,00	
0230	LIXEIRA COM PEDAL PLÁSTICA 100 LITROS Fabricada em Polietileno (PEAD), ou Polipropileno (PP) com 06 aditivo antioxidante/anti UV, possuem pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o lixo, o que torna sua utilização mais higiênica. A haste, que movimenta o pedal, acoplada na parte externa da lixeira, para impedir o acúmulo de resíduos e facilitação de sua limpeza. Dimensões do Produto: Altura: 92,5 Comprimento (cm): 59,5largura (cm): 42,5Capacidade de Carga (L): 100,0.	Unidade	25,00	0,00	0,00	
0231	LIXEIRA INOX 15 LITROS COM PEDAL Tampa confeccionado em aço inox; fundo confeccionado em aço inox; Corpo confeccionado em Inox formato cilíndrico com fechamento por solda ponto de alta resistência; Parafusos e porcas em aço inox; Arruelas confeccionadas em Nylon Haste do Pedal (confeccionado e m Aço Inox 304 - Antiferrugem; Aro interno em inox 430 para fixação do saco de lixo. Articulado acionamento através de pedal confeccionado em aço inox. Pedal de aço Inox com acabamento de borracha.	Unidade	25,00	0,00	0,00	
0232	LIXEIRA INOX 30 LITROS COM PEDAL Tampa confeccionado em aço inox. Fundo confeccionado em aço inox. Corpo confeccionado em Inox formato cilíndrico com fechamento por solda ponto de alta resistência; Parafusos e porcas em aço inox. Arruelas confeccionadas em Nylon. Haste do Pedal (confeccionado em Aço Inox 304- Antiferrugem; Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo. Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço Inox. Pedal de aço Inox com acabamento de borracha.	Unidade	25,00	0,00	0,00	
0233	LIXEIRA INOX 50 LITROS COM PEDAL. Tampa confeccionado em aço inox; fundo confeccionado em aço Inox. Corpo confeccionado em Inox formato cilíndrico com fechamento por solda ponto de alta resistência. Parafusos e porcas em aço inox; Arruelas confeccionadas em Nylon. Haste do Pedal (confeccionado em Aço Inox 304- Antiferrugem). Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo. Articulação de acionamento através de pedal	Unidade	25,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

	confeccionado em aço Inox. Pedal de aço Inox com acabamento de borracha.					
0234	LIXEIRA INOX 100 LITROS COM PEDAL Tampa confeccionado em aço inox. Fundo confeccionado em aço Inox. Corpo confeccionado em inox formato cilíndrico com fechamento por solda ponto de alta resistência. Parafusos e porcas em aço inox; Arruelas confeccionadas em Nylon. Haste do Pedal (confeccionado em Aço Inox 304 - Antiferrugem). Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo. Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço Inox. Pedal de aço inox com acabamento de borracha.	Unidade	25,00	0,00	0,00	
0235	MESA DE REUNIÃO Mesa de reunião retangular confeccionada em madeira (MDP). Estrutura em chapa de aço e pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso. Partes em aço com tratamento anticorrosivo. Dimensões: 74 cm de altura x 3,20 cm de largura x 1,20 cm de profundidade	Unidade	25,00	0,00	0,00	
0236	MESA PARA ESCRITÓRIO Mesa para escritório - finalidade: funcionário; estrutura: em aço; tampo: em madeira aglomerada revestida em melamínico; tampa: 01 tampa removível; gaveteiro/gaveta: 01 gaveteiro fixo com 3 gavetas; dimensões: 1400 mm x 700 mm x 750 mm (l x p x a);	Unidade	25,00	0,00	0,00	
0237	SOFÁ 2 LUGARES Madeira de reflorestamento 25 mm; possui percintas elásticas e 2 molas; encosto fixo com almofadas soltas; enchimento em espuma d23; assento fixo; enchimento em espuma d26; pés fixos em madeira de reflorestamento; revestimento em linho cotton. Altura: 79 cm, largura: 140 cm, profundidade: 80 cm cor disponível em estoque. Garantia 30 dias.	Unidade	25,00	0,00	0,00	
0238	SOFÁ 3 LUGARES Estrutura em madeira de reflorestamento, assentos com percintas elásticas e molas bonnel. Espumação do assento com espuma D28. Espumação do encosto com espuma D26. Acabamento em Linho Cotton. Altura: 76 cm, Largura: 210 cm, Profundidade: 80 cm cor disponível em estoque. Garantia 30 dias.	Unidade	25,00	0,00	0,00	

3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Augusto de Lima através do setor ou secretaria requerente.

3.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no termo de referencia e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou OF (ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

3.3. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 30 (trinta) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

3.4. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

3.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.6. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

3.7. No fornecimento dos produtos, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

3.8. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Augusto de Lima - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

3.9. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.10. No momento da entrega o produto que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. A presente aquisição visa o fornecimento registro de preços para futura e eventual aquisição de matérias de expedientes e papelaria, móveis e utensílios em geral, aquisição máquinas e equipamentos, informática e comunicação em atendimento as secretarias municipais.

4.1.1. Estimam-se para um período de 12 (doze) meses as quantidades e especificações constantes no quadro acima.

4.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Augusto de Lima - MG, solicitará a entrega dos materiais/produtos até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Augusto de Lima - MG, pelo seu pagamento.

5- CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS

5.1 – O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Centro de Administração do Município de Augusto de Lima/MG, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta.

5.2 – À Prefeitura de Augusto de Lima reserva-se o direito de não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a aquisição e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.3– O prazo para entrega dos produtos não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, após a solicitação do Município de Augusto de Lima/MG.

5.4 – O licitante vencedor se responsabilizará pelo transporte e descarga dos produtos a serem entregues.

6- OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

6.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

6.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

6.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

6.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

6.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

6.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

6.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

6.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

6.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

7.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

7.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

7.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

Thomas Martins Passos de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Juliana Aparecida Trindade Passos
Sec. M. Educação

José Roberto Lisboa
Sec. M. Administração

Sec. M. Assistência Social
Cristiane Angelica



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ___/2023 – PREGÃO PRESENCIAL ___/2023

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório):

BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA: _____

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato):

CPF: _____ IDENTIDADE: _____ ESTADO

CIVIL: _____ ENDEREÇO: _____

ITEM	UND	QUANT		MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

a) Temos pleno conhecimento dos produtos a serem entregues;

b) Recebemos do Município de AUGUSTO DE LIMA/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA ESTADO DE MINAS GERAIS Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270 E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com</p>	<p>Folha nº _____ _____</p>
--	---	-------------------------------------

- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de AUGUSTO DE LIMA/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

DATA: _____ / _____ / _____

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial Nº012/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão ___/2023, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial Nº012/2023

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão __/2023 objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES E PAPELARIA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AUGUSTO DE LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS E DE PLENO CONHECIMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial N°012/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão N°012/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES E PAPELARIA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AUGUSTO DE LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

DECLARO AINDA para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o fornecimento a que se refere o Pregão Presencial N°012/2023. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial Nº012/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão ___/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva*)

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº012/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2023.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/ 2023

PROCESSO Nº036/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº012/2023

O, inscrito no CNPJ sob o n., com sede na, Nº, Bairro,/MG, neste ato representado por seu Prefeito,, e a, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na ____ ____, nº ____, Bairro ____, ____/____, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu,, portador da Cédula de Identidade nº, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº, ____ classificada em ____ lugar, no Processo Licitatório nº036/2023, na modalidade Pregão Presencial nº012/2023, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES E PAPELARIA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AUGUSTO DE LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.**

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital e seus anexos, que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, proposta vencedora que ficam fazendo parte integrante desta Ata, como se nela estivesse escrito.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador deverá obedecer ao disposto no , Decreto Municipal 008/2017 (que regulamenta o SRP).

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Augusto de Lima através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Augusto de Lima para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Augusto de Lima/MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Augusto de Lima/MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Augusto de Lima/MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Augusto de Lima através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do

objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 30 (trinta) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de uso.

7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Augusto de Lima - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o produto que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do produto;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento, no Termo de Referência e Proposta vencedora.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

9.15. Cumprir o disposto no Edital do Pregão e anexo I.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do produto programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de produto em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do produto a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Augusto de Lima/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá a Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal Nº008/2017(que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetedalima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N°008/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº036/2023, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

LOCAL, DATA

Representante da Empresa
Empresa Detentora

XXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

Testemunhas:1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

ANEXO IX - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL:.....

CPF/CNPJ Nº:.....

ENDEREÇO:.....

CIDADE:TELEFONE:

PESSOA PARA CONTATO:.....

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de AUGUSTO DE LIMA-MG, por meio do fax: (38) 3758-1279 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de AUGUSTO DE LIMA-MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

AUGUSTO DE LIMA-MG, de.....de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

O Município de AUGUSTO DE LIMA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de AUGUSTO DE LIMA, na Avenida Coronel Pedras, nº 220, Centro, inscrito no CNPJ sob o N° 17.694.845/0001-27, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Fabiano Henrique dos Passos, portador do CPF nº _____ residente e domiciliado neste município.

1.2 - DA CONTRATADA

A (QUALIFICAR) sediada à (QUALIFICAR), inscrita no CNPJ sob o N.º (QUALIFICAR), neste ato representada legalmente por (QUALIFICAR), residente e domiciliado em (QUALIFICAR), portador da C.I. n.º (QUALIFICAR), inscrito no CPF sob o N.º (QUALIFICAR).

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N°036/2023 – Pregão Presencial N°012/2023, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e pelo Decreto Municipal nº **008/2017** e suas posteriores alterações e demais legislações aplicadas ao objeto.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1. Constitui objeto principal do presente a Aquisição de -----, de acordo com o processo licitatório nº036/2023, Pregão Presencial nº012/2023 e seu respectivo resultado, bem como, Ata de Registro de Preços (QUALIFICAR), nas quantidades, especificações e valores descritos (QUALIFICAR).

2.2 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

2.2.1. A aquisição decorrente do presente contrato seguirá as normas já previamente estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº. ___/2023 – Pregão Presencial ___/2023 e respectiva Ata de Registro de Preços que gerou este respectivo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- DO PRAZO

3.1. O Contrato terá seu prazo de validade até (QUALIFICAR), podendo, no entanto encerrar-se antecipadamente ou ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

3.2 - DO VALOR

3.2.1. Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global estimado em R\$......(.....) e será pago parcelado, de acordo e na proporção da efetiva execução do objeto contratual devidamente recebido. Além de outras condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº/2023 e seus anexos, observar-se-á, ainda:

3.3.1 A Detentora da Ata de Registro de Preços, então Contratada, será a responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

3.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.4.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.4.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.4.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.4.7. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2023.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

____/2023 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

5.2. À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Pregão nº ____/2023, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através das Secretarias Municipais de AUGUSTO DE LIMA/MG.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Prefeitura Municipal AUGUSTO DE LIMA/MG por meio da secretaria solicitante, visando assegurar o cumprimento dos requisitos solicitados, um satisfatório equilíbrio econômico-financeiro da contratada e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Recusando-se a vencedora a não entregar os materiais sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor a ser pago, por ocorrência;

8.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

- a) inobservância do nível de qualidade dos materiais;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

8.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de AUGUSTO DE LIMA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado do pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao Contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

9.3. Haverá encerramento automático do contrato se a quantidade de bens contratados findarem antes de esgotar o prazo de vigência da avença.

CLÁUSULA X - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Buenópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Augusto de Lima, de de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Nome da empresa
Nome do Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____